



Ata n.º 3 – No dia 23 de janeiro de 2017, na cidade de Santa Maria da Feira, Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores José Manuel da Silva Oliveira, Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, Susana Alexandra Lopes Correia, António Ferreira de Bastos, Isabel Maria Oliveira Machado Leal Pereira e Mário António Pinho de Oliveira. Faltou o Sr. Vereador Eduardo Marques dos Santos Cavaco, por se encontrar de férias, cuja falta a Câmara considerou justificada. ----- Secretariou a reunião a Técnica Superior da Divisão de Apoio Técnico, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2 de junho de 2015. -----

ORDEM DO DIA -----

1 – Atas -----

- Reunião ordinária de 27 de dezembro de 2016 -----

- Reunião ordinária de 9 de janeiro de 2017 -----

2 – Concurso público “Mistura betuminosa densa a quente 0/14 mm, para o ano de 2017” -----

- Ratificação de despacho de prorrogação do prazo de apresentação de propostas -----

3 – Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Mário da Silva Baptista e esposa, e a sociedade Mário da Silva



-
- Baptista, Unipessoal Lda.** -----
- **Aprovação da minuta** -----
- 4 – Processos de Urbanização e Edificação**-----
- 5 – Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município e a Associação Bandeira Azul da Europa – ABAE no âmbito do Programa Eco-Escolas** -----
- **Aprovação da minuta** -----
- 6 – Empreitada de “Construção do Pavilhão Desportivo de São João de Ver”** -----
- **Pedido de substituição das deduções efetuadas nos autos de medição por garantia bancária** -----
- 7 – Empreitada de “Pavimentação em betão betuminoso de arruamentos do Concelho – 4.ª fase”**-----
- **Adjudicação** -----
- 8 – Empreitada de construção do sistema intercetor da bacia da Ribeira de Aldriz** -----
- **Auto de receção definitiva** -----
- 9 – Empreitada de “Repavimentação e ordenamento viário em arruamentos – Lourosa”**-----
- **Aprovação da minuta do contrato** -----
- 10 – Empreitada de “Requalificação Urbana Fase I – Paços de Brandão”**-----
- **Aprovação da minuta do contrato** -----
- 11 – Resultado da hasta pública para venda do lote 12 da Zona Industrial de Romariz** -----
-



B
L

- Adjudicação definitiva -----
- 12 - Atribuição de apoio à Junta de Freguesia de São João de Ver --
- 13 - STCP - Alteração do critério de rateio da dívida orçamental da
AMP - Área Metropolitana do Porto -----
- 14 - Procedimento "Requalificação da E.M. 520 entre a Rua dos
Camalhães e a Rua Marco da Poça - Argoncilhe/Olival" - Santa
Maria da Feira/Vila Nova de Gaia -----
- Revogação da deliberação de 14 de novembro de 2016-----
- Determinação de abertura de concurso público -----
- Aprovação das peças do procedimento -----
- Designação do júri do procedimento -----
- 15 - Apoio à Paróquia de Santo André de Gião/Construção da nova
igreja paroquial-----
- Alterações dos termos da atribuição -----
- 16 - Regulamento de Atividade de Transporte de Aluguer de
Veículos Ligeiros de Passageiros -----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Período de Intervenção do Público-----

Munícipe: Abílio Jesus Tavares da Silva, residente na Avenida Dr.
Renato Araújo, n.º 92, 2.º esq.º, 3700 - 240 S. João da Madeira.-----

Assunto: Processo n.º 1870/2002. Pretende saber por que razão não foi
executada a demolição que havia sido ordenada. -----



O munícipe supraidentificado disse pretender ouvir a Câmara sobre o assunto em referência. -----

A solicitação do Sr. Presidente, o Chefe da Divisão de Edificação e Urbanismo, Eng.º Vítor Bernardino, presente na reunião, informou que, por despacho do vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, a pessoa que fez as obras clandestinas foi notificada, pela última vez, para proceder à demolição no prazo de trinta dias, mas que a notificação foi devolvida, pelo que irá ser notificada através da GNR para proceder à demolição. -----

O munícipe interveio dizendo que vinha constantemente à Câmara Municipal inteirar-se do ponto da situação e que a informação que tem é que a pessoa que fez as obras clandestinas já foi notificada pela GNR, acrescentando que tinha estado um mês e tal fora e que, quando chegou, viu que uma parte já está demolida. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que a situação será atualizada pelos serviços competentes tendo em conta a informação que o munícipe deu, e recomendou ao Eng.º Vítor Bernardino que envie os serviços de fiscalização ao local para fazerem o ponto da situação, dando-se o devido andamento ao processo. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- Nota do Sr. Presidente sobre a sua ida à Assembleia da República para entrega da petição pela Defesa da Unidade do Concelho-----

O Sr. Presidente deu nota à Câmara de que, na passada terça-feira, esteve na Assembleia da República, onde foi recebido, às 10h30, pelo



Sr. Vice-Presidente e Deputado Jorge Lacão, a entregar a petição pública pela Defesa da Unidade do Concelho de Santa Maria da Feira. -- Disse que, nessa audição que lhe foi concedida, foi acompanhado por algumas pessoas de Santa Maria da Feira, nomeadamente pelos ex-Presidentes da Câmara Sr. Alfredo Henriques e Dr. Aurélio Pinheiro, pelo Presidente da Comissão Política Concelhia do CDS-PP, Sr. Ângelo Santos, pelos ex-Deputados e ex-Vereadores Dr. Strecht Monteiro e Dr. Vítor Fontes, pelo ex-Presidente da Assembleia Municipal Sr. Professor Cardoso da Costa, pelo ex-Presidente da Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares e pelo ex-Presidente da Assembleia de Freguesia de Milheirós de Poiares, e pelo vereador Eduardo Cavaco. ----- Acrescentou que foram recebidos na Assembleia da República pelos Deputados Amadeu Albergaria e António Topa e pelo Deputado do CDS-PP António Carlos Monteiro. ----- Disse que entregaram a petição ao Sr. Presidente da Assembleia da República, na pessoa do Sr. Vice-Presidente, que teve a gentileza de os receber na sala do Presidente, ressaltando que a petição continha 20750 assinaturas em papel e 1 006 subscrições online, perfazendo um total de 21 756 assinaturas. ----- Referiu que aqueles números eram do dia 18 de janeiro, à noite, e que se constatou, na altura, que havia 846 assinaturas em papel de pessoas com residência em Milheirós de Poiares e cerca de 206 com residência em S. João da Madeira, acrescentando que faltava saber quantas pessoas haveria, na petição online, com residência em Milheirós de Poiares, comentando que um dos presentes informara que tinha



assinado online, o que faz supor que haveria cerca de 900 assinaturas de pessoas com residência em Milheirós de Poiares. -----

O Sr. Presidente prosseguiu referindo que a receção do Sr. Vice-Presidente da Assembleia da República foi extremamente cordial e foi de uma simpatia extrema, que o deixou, e a todos que o acompanharam, bastante agradados, naturalmente. Informou que lhe foi dada a palavra para apresentar os motivos que, na sua opinião, justificam a não desanexação de Milheirós de Poiares, e que, posteriormente, também usaram da palavra o Sr. Professor Cardoso da Costa e o ex-Deputado e ex-Vereador Dr. Strecht Monteiro a favor da Unidade do Concelho de Santa Maria da Feira. -----

Referiu que queria dar uma nota especial de apreço ao Dr. Strecht Monteiro, que estava bastante adoentado e que estava, inclusivamente, de serviço de urgência nesse dia no Hospital de Mirandela, e que pediu a um colega para o substituir para poder deslocar-se à Assembleia da República. -----

Disse que a informação que o Sr. Vice-Presidente da Assembleia da República lhe transmitiu, e a todos os presentes, foi que não há memória que a Assembleia da República tenha aprovado uma mudança de freguesia entre dois concelhos sem o acordo prévio dos municípios envolvidos, o que deixou alguma esperança aos presentes. -----

O Sr. Presidente continuou referindo que, às 11h30m, foi ouvido pela Comissão Parlamentar do Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, por quem tinha sido convocado no âmbito de um pedido de audiência formulado por ele



próprio.-----

Informou que estiveram representados todos os partidos com assento parlamentar e que, durante cerca de 15 a 20 minutos, expôs e explicou os motivos pelos quais considera que não deveria ser dada atenção à petição pela desanexação de Milheirós de Poiares, que são públicos, que são os que constam da petição e do documento aprovado na reunião da Câmara de 3 de janeiro de 2017, que também entregou aos Srs. Deputados. -----

Disse que, posteriormente, os Srs. Deputados colocaram-lhe algumas perguntas e, no âmbito dessas perguntas, deu para perceber que o CDS-PP e o PSD não põem a hipótese de votarem favoravelmente à desanexação de Milheirós de Poiares, porque entendem que estas alterações só devem ser feitas num quadro de uma reforma global do País, e não avulso, por ser desadequado.-----

Disse ainda que percebeu que, da parte do Bloco de Esquerda, secundado pelo Partido Socialista, haveria a intenção de apresentar uma proposta de lei para a desanexação de Milheirós de Poiares e sua transferência para S. João da Madeira, e também ouviu a representante do Partido Comunista que disse que o Partido Comunista não é favorável a mudanças avulsas de freguesias de um concelho para outro e muito menos sem o acordo de ambos os municípios. -----

O Sr. Presidente referiu que foram estas as posições que foi possível perceber nessa reunião, dizendo que, depois, contra-argumentou relativamente quer ao Partido Socialista quer ao Bloco de Esquerda, explicando as razões pelas quais entendia que o processo devia ser



cuidadosamente analisado, até porque a petição que foi apresentada pela desanexação de Milheirós de Poiares tinha cinco mil trezentas e tal assinaturas, que é muito mais do que os habitantes de Milheirós de Poiares, pelo que o processo devia ser visto com algum cuidado para se averiguar de onde eram provenientes essas assinaturas.-----

Disse que, além disso, também deu uma nota relevante, e que pensa que é um facto que também é fácil de constatar, da existência de uma faixa de Milheirós de Poiares, que faz fronteira com S. João da Madeira, que é a zona do Seixal e Dentazes, onde há uma urbanização com bastantes prédios em altura, onde deverão viver cerca de 900 ou 1 000 pessoas, quase todas oriundas de S. João da Madeira, comentando tratar-se de um crescimento populacional natural de S. João da Madeira para o lado de Santa Maria da Feira, na altura, provavelmente até por razões de preços mais baratos do lado de Milheirós de Poiares, que também influenciaram a opinião. -----

Informou ainda que foi solicitada a junção da petição pela Unidade do Concelho à petição apresentada pela desanexação de Milheirós de Poiares, para serem analisadas em conjunto, já que são relativas ao mesmo assunto, acrescentando que o processo terá a sua tramitação e que, oportunamente, dará nota à Câmara das démarches que forem sendo desenvolvidas neste âmbito. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que ficou com alguma preocupação porque pareceu-lhe que haveria já todo um processo devidamente planeado para a passagem de Milheirós de Poiares para S. João da Madeira, mas que espera que a Assembleia da República atente o



pedido da Defesa da Unidade do Concelho, no sentido de tal não vir a acontecer.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

- Festa das Fogaceiras-----

O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, interveio dizendo que gostaria de dar uma nota de satisfação, enquanto responsável pelo Pelouro da Cultura, pela forma como o feriado municipal de 20 de janeiro e todos os eventos de programação associada têm pontuado, decorrendo estes eventos de 2 a 29 de janeiro, num total de vinte e cinco eventos distintos, com espetáculos nas mais diversas disciplinas artísticas e também com alguma ligação à gastronomia e ao conhecimento.-----

Disse que queria sobretudo assinalar, com satisfação e com gratidão, a forma rigorosa e profissional como todo o planeamento e execução das atividades do programa oficial do dia 20 de janeiro decorreu, e deixar um voto de gratidão a todos os recursos humanos dos mais diversos pelouros e serviços do Município pela forma coordenada, profissional e briosa com que deram resposta e se envolveram no assinalar do dia 20 de janeiro, Festa das Fogaceiras.-----

O vereador Gil Ferreira concluiu frisando que gostaria de dar e partilhar, com o Sr. Presidente e com todos os vereadores, uma nota de gratidão e de reconhecimento pelo profissionalismo e pelo rigor que foi empreendido na colaboração dos mais diversos serviços municipais.-----

- Listagem de pagamentos efetuados, disponibilizada para conhecimento da Câmara na reunião de 9 de janeiro de 2017-----



Na sequência da solicitação do vereador Mário Oliveira, no âmbito do assunto em epígrafe, a vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, fez a entrega, àquele vereador, de vários documentos, dizendo que julga que esclarecerá cabalmente as dúvidas que os vereadores do Partido Socialista, eventualmente, tenham. -----

Disse que, relativamente à questão que o vereador Mário Oliveira colocou da falta do número em algumas ordens de pagamento, o descritivo da ordem de pagamento tem duas linhas e que o número da ordem de pagamento está na linha de baixo, frisando assim que todas as ordens de pagamento têm o respetivo número. -----

- Poluição no Rio Uíma, em Fiães -----

Na sequência da solicitação feita pela vereadora Susana Correia, na reunião ordinária de 9 de janeiro de 2017, no âmbito do assunto em epígrafe, o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, entregou àquela vereadora informação sobre as análises das descargas na ETAR de Fiães, destacando que, no que se refere aos resultados relativos aos efluentes finais, os valores estão aquém dos parâmetros máximos da licença de descargas que são feitas pela ETAR. -----

ORDEM DO DIA -----

1 - Atas -----

- Reunião ordinária de 27 de dezembro de 2016 -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 27 de dezembro de 2016, a qual, após submetida a votação, foi aprovada, por maioria, com



os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, Susana Correia, António Bastos, Isabel Machado e Mário Oliveira. -----

O vereador José Manuel Oliveira absteve-se, em virtude de não ter estado presente naquela reunião.-----

- Reunião ordinária de 9 de janeiro de 2017-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 9 de janeiro de 2017, a qual, após submetida a votação, foi aprovada, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, Susana Correia, Isabel Machado e Mário Oliveira. -----

O Sr. Presidente e o vereador António Bastos abstiveram-se, em virtude de não terem estado presentes naquela reunião.-----

2 – Concurso público “Mistura betuminosa densa a quente 0/14 mm, para o ano de 2017” -----

- Ratificação de despacho de prorrogação do prazo de apresentação de propostas-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara, para ratificação, o despacho que exarou, no âmbito do procedimento em epígrafe, em 10 de janeiro de 2017, do seguinte teor: -----

“Tendo em conta que o prazo de apresentação de propostas publicado no JOUE com o n.º 2017/S 006-008240 não é coerente com o prazo de apresentação de propostas publicado no anúncio de procedimento n.º 94/2017, a 9 de janeiro de 2017 no DR II série n.º 6, devido a um atraso de pagamento do anúncio no DR, e face a impossibilidade de se



convocar uma reunião extraordinária do Executivo dentro do prazo necessário à concretização do objeto do presente despacho, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, determino que se prorrogue o prazo de apresentação de propostas previsto no DR suprarreferido, por mais 3 dias.-----

Efetuada a recontagem do prazo para apresentação de propostas verifica-se que este termina no dia 21 de fevereiro de 2017, pelas 16:00 horas, passando a ser a abertura de propostas o dia 22 de fevereiro de 2017, pelas 10:00 horas.-----

Proceda-se à publicação da prorrogação no DR e JOUE e à divulgação na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município.-----

À Câmara para ratificação.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito.-----

3 - Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Mário da Silva Baptista e esposa, e a sociedade Mário da Silva Baptista, Unipessoal Lda.-----

- Aprovação da minuta-----

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 17 de janeiro de 2017, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do



contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Mário da Silva Baptista, esposa e a sociedade Mário Silva Baptista, Unipessoal, Lda. -----

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Proposta: À Câmara. -----

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Mário da Silva Baptista, esposa e a sociedade Mário Silva Baptista, Unipessoal, Lda. -----

Mais proponho, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de doação que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: -----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da



Silva Oliveira; -----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

Mário da Silva Baptista (contribuinte n.º 134297326), e esposa Maria Aida da Silva Oliveira Baptista (contribuinte n.º 172383951), residentes na Rua do Campo Grande n.º 563, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da Feira; -----

- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -

E -----

Mário Silva Baptista, Unipessoal Lda., sociedade por quotas com sede na Rua do Campo Grande n.º 563, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da Feira, NIPC 510509940, representada pelo Gerente, Mário da Silva Baptista (contribuinte n.º 134297326), com domicílio profissional na sede da sua representada; -----

- na qualidade de promitente doador e como terceira outorgante; -----

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

1 - Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio urbano sito na Rua da Salgueirinha n.º 595, na freguesia de Santa Maria de Lamas, deste concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na respetiva matriz predial, sob o artigo 2050.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 231/19881202; -

2 - A terceira outorgante é dona e legítima proprietária do prédio urbano situado em Lameirão, na freguesia de Santa Maria de Lamas, deste



concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na respetiva matriz predial, sob o artigo 2106.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 840/19970407; -----

Segunda-----

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos e terceira outorgante, prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, mais concretamente ao alargamento do arruamento existente, baías de estacionamento e execução de passeios, as parcelas de terreno com a área de 392 m² e de 64 m², respetivamente, a destacar dos prédios identificados na cláusula anterior (parcelas essas devidamente identificadas na planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que faz parte integrante do presente contrato-promessa). ---

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a primeira outorgante compromete-se a executar o passeio e a baía de estacionamento e compromete-se ainda a executar o muro de vedação com 0.60 m de altura em blocos de 20 cm desprovido da área prometida ceder; -----

2 - Os segundos outorgantes comprometem-se a proceder à demolição das edificações implantadas no prédio identificado na cláusula primeira e que se encontram identificados a cor cinza escuro na planta que se anexa no prazo de 60 dias; -----



b

3 - Os segundos outorgantes cedem o poço de abastecimento de água que ficará no espaço público cedido. -----

Quarta-----

Os segundos outorgantes e terceira outorgante, autorizam, desde já, que o primeiro outorgante entre na posse e fruição das parcelas prometidas ceder, podendo nelas levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

As parcelas de terreno prometidas ceder, terão de se encontrarem livres e devolutas de pessoas e bens, bem como sobre as mesmas não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de doação, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

4 - Processos de Urbanização e Edificação-----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes



quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. -----

5 - Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município e a Associação Bandeira Azul da Europa – ABAE no âmbito do Programa Eco-Escolas -----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 17 de janeiro de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando:-----

- Que compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos da alínea u), artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Que este Município e a ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa) pretendem dar continuidade do Programa Eco-Escolas no ano letivo 2016/2017 de forma a encorajar ações, reconhecer e premiar o trabalho desenvolvido pelas escolas: Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira - Escola S/3 de Santa Maria da Feira; Agrupamento de Escolas de Arrifana - EB de Arrifana e EB de Milheirós de Poiares, Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa - EB Fernando Pessoa; Agrupamento de Escolas de Canedo - EB de Canedo; Agrupamento de Escolas António Alves Amorim - EB António Alves Amorim e Agrupamento de Escolas de



Argoncilhe - EB de Argoncilhe e Escola Profissional de Paços de Brandão, na melhoria do seu desempenho ambiental, na gestão do espaço escolar na sensibilização da comunidade, pretendendo-se estimular o hábito de participação envolvendo ativamente as crianças e os jovens na tomada de decisões e implementação das ações, motivar para a necessidade de mudança de atitudes e adoção de comportamentos sustentáveis no quotidiano, ao nível pessoal, familiar e comunitário, fornecer formação, enquadramento e apoio a muitas das atividades que as escolas desenvolvem e divulgar boas práticas e fortalecer o trabalho em rede a nível nacional e internacional; -----

- O proposto no ofício enviado pela ABAE e os termos da minuta de protocolo anexa à informação. -----

Proponho a aprovação da referida minuta do protocolo entre o Município de Santa Maria da Feira e a Associação Bandeira Azul da Europa.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do protocolo de parceria a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Parceria 2016/2017-----

ABAE Eco-Escolas/Município de Santa Maria da Feira-----

O presente protocolo de parceria, válido depois de assinado por ambas as partes, visa o compromisso de colaboração entre a ABAE e o Município na implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no concelho. Poderá por sugestão do Município vir a incluir outras alíneas. -----

A sua existência é fundamental ao desenvolvimento integral do



B
Le

Programa Eco-Escolas nas escolas inscritas. -----

Termos da Parceria-----

1 - A Autarquia compromete-se a: -----

- Colaborar com a ABAE nos termos acordados por ambas as partes; ---
- Reconhecer a importância do desenvolvimento do Programa Eco-Escolas nas escolas inscritas; -----
- Apoiar, dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco-Escolas; -----
- Pagar o valor de inscrição de cada escola no Programa Eco-Escolas que tem desde 2012/13 o valor único de 70 € (setenta euros). Este valor da inscrição inclui todo o ano letivo e refere-se à comparticipação nos seguintes custos: taxa a pagar à FEE internacional por cada Eco-Escola inscrita, produção e distribuição e envio de materiais, possibilidade de participação nos subprojetos, formação creditada e não creditada, apoio técnico-pedagógico, comunicação; e ainda custos inerentes à atribuição do Galardão: produção das bandeiras e certificados, organização do Dia Bandeiras Verdes, etc. -----

2 - A ABAE compromete-se a: -----

- Colaborar com o Município nos termos acordados por ambas as partes; -----
 - Atribuir ao Município, acesso com login, à plataforma Eco-Escolas em www.abae.pt/EcoEscolas para consulta de toda a documentação das suas escolas (fichas de acompanhamento, relatórios de candidatura ao galardão, ações, etc); -----
-



-
- Privilegiar o desenvolvimento de ações com as autarquias parceiras; --
 - Colaborar ou participar com o Município Parceiro na realização de ações ou eventos de educação ambiental para a sustentabilidade promovidos pelo Município, que envolvam as escolas; -----
 - Acompanhar em termos de formação e informação, todas as escolas inscritas no Programa Eco-Escolas; -----
 - Listar no site da ABAE (www.abae.pt) todas as autarquias parceiras com linking para a respetiva página municipal; -----
 - Incluir página pública on-line de cada escola do concelho menção à parceria do Município na implementação do Programa e breve descrição do concelho; -----
 - Fazer constar nos certificados Eco-Escolas entregues a cada escola Galardoada, a declaração do apoio do respetivo Município. Todas as escolas dos concelhos com os quais se estabelece a parceria terão o seu Certificado Eco-Escola chancelado com o logotipo do Município; -----
 - Emissão de um Certificado para o Município mencionando o número e nome das Eco-Escolas galardoadas no concelho; -----
 - Entregar uma Bandeira de Secretária para o Município, identificada com o ano da Parceria; -----
 - Disponibilizar a Exposição Eco-Códigos de forma gratuita (desde que levantada e entregue nas nossas instalações) para os Municípios Parceiros e respetivas escolas; -----
 - Difundir e publicar nos órgãos de comunicação social e no Boletim da ABAE – “TerrAzul notícias” - do “Mapa Bandeiras Verdes” - Eco-Escolas e respetivos municípios.” -----
-



Instrui o processo a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

6 – Empreitada de “Construção do Pavilhão Desportivo de São João de Ver”-----

- Pedido de substituição das deduções efetuadas nos autos de medição por garantia bancária-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1-DFE-SAC/2017, subscrita pela Eng.ª Susana Catalão, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas, datada de 9 de janeiro de 2017, do seguinte teor: -----

“Em resposta ao ofício recebido da empresa Manuel Vieira & Irmãos, Lda., com registo de entrada neste Município sob o n.º CM, E, 01, 306 em 2017/01/06, solicitando, na qualidade de adjudicatário da empreitada em epígrafe, a substituição das deduções efetuadas nos autos de medição por garantia bancária, informa-se, para os devidos efeitos, que desde que o documento assegure o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações e o valor do mesmo seja o correspondente ao total dos valores retidos nos autos (n.ºs 1 a 22 e final – 54.947,39 €), não se vê qualquer inconveniente nessa substituição, suportado legislativamente pelo artigo n.º 353.º do CCP, aprovado pelo



b
fl

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e com as alterações introduzidas posteriormente. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a carta da empresa Manuel Vieira & Irmãos, Lda., registada na Divisão de Administração Geral sob o n.º 306, em 6 de janeiro de 2017. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, autorizar a substituição das deduções efetuadas nos autos por garantia bancária do mesmo valor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

7 - Empreitada de “Pavimentação em betão betuminoso de arruamentos do Concelho - 4.ª fase” -----

- Adjudicação -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Chefe da Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, datada de 4 de janeiro de 2017, do seguinte teor: -----

“Cumpre-me solicitar que seja submetido a superior deliberação do Executivo Municipal o relatório final, da empreitada designada em epígrafe, elaborada pelo Júri do procedimento, no qual se propõe a adjudicação, à empresa Pedreiras Sacramento, SA, pelo valor de 663.942,50 € + IVA.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o relatório final do júri do



B

Te

procedimento, do seguinte teor:-----

“Pavimentação em betão betuminoso de arruamentos do Concelho – 4.ª fase - Santa Maria da Feira”-----

Ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, reuniu o júri do procedimento designado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 3 de outubro de 2016, sendo constituído pelos Senhores: Dra. Sónia Azevedo, Dra. Ana Santos e Dr. Paulo Ferreira, a fim de proceder à ponderação e análise das pronúncias/reclamações apresentadas pelos concorrentes a concurso. -----

Nos termos do disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, procedeu-se à audiência prévia escrita dos concorrentes, os quais foram notificados do teor do relatório preliminar, tendo-lhes sido concedido o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem. -----

Decorrido o prazo para o efeito verificou-se que nenhuma empresa se pronunciou, pelo que o júri mantém a lista de classificação, que serviu de base à audiência prévia. -----

| Concorrente | Proposta | Classificação Final % |
|---|--------------|-----------------------|
| Pedreiras Sacramento, SA | 663.942,50 € | 55.120 |
| Rosas Construtores, S.A. | 755.775,79 € | 48.912 |
| Paviazeméis, Pavimentações de Azeméis, Lda. | 869.575,95 € | 41.220 |

Nesta conformidade, tendo em conta o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, preço - 60% e qualidade



B

Il

técnica da proposta - 40%, propõe o Júri a adjudicação da presente empreitada à empresa “Pedreiras Sacramento, SA”, com o NIF n.º 504.629.956 e sede na Av. Espírito Santo, n.º 47 / 3721-863 Travanca OAZ, pelo valor de 663.942,50 € (seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Submete-se o presente relatório, para efeitos de adjudicação, à entidade competente para a decisão de contratar.” -----

Acompanha o relatório supratranscrito o relatório preliminar, bem como a análise técnica das propostas. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe à empresa Pedreiras Sacramento, SA, pelo valor de 663.942,50 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos constantes do relatório final do júri do procedimento, supratranscrito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

8 – Empreitada de construção do sistema interceptor da bacia da Ribeira de Aldriz-----

- Auto de receção definitiva -----

Foi presente à Câmara o auto de receção definitiva da empreitada em epígrafe adjudicada à empresa Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o auto supramencionado, cometendo a respetiva tramitação ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde e ao Pelouro



de Administração e Finanças. -----

9 - Empreitada de "Repavimentação e ordenamento viário em arruamentos - Lourosa" -----

- Aprovação da minuta do contrato -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 17 de janeiro de 2017, do seguinte teor: -----

"Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, da minuta do contrato de empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma "Construções Carlos Pinho, Lda." em reunião ordinária de 27 de dezembro de 2016, que se anexa. -----

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos." ----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor:-

"Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta."-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a minuta a que as mesmas se referem, do seguinte teor: -----

Contrato n.º (espaço em branco)/AV. -----

Empreitada. -----

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em



1
ll

branco), nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de Administração Geral, perante mim, (espaço em branco) na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes: -----

Primeiro -----
(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de (espaço em branco) em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Segundo -----
Carlos Alberto Teixeira de Pinho, residente no lugar de Sá, freguesia de Santa Eulália, concelho de Arouca, titular do cartão do cidadão com ID civil n.º 06269188, válido até 06 de janeiro de 2020 que outorga na qualidade de sócio-gerente e em representação da sociedade por quotas denominada “Construções Carlos Pinho, Lda.”, com sede na Zona Industrial da Farrapa, freguesia de Chave, concelho de Arouca, Pessoa Coletiva n.º 503369489, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Arouca, com o capital social de 500.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 18 de novembro de 2016; -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação



que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do referido cartão de cidadão, citada certidão permanente do registo comercial. -----

Disse o primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira que pelo presente contrato e no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião ordinária, datada de 27 de dezembro de 2016, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), adjudica à representada do segundo outorgante a empreitada de “Repavimentação e ordenamento viário em arruamentos - Lourosa - Santa Maria da Feira”, a qual foi precedida de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto, a realização de uma empreitada de repavimentação e ordenamento viário em arruamentos em Lourosa, conforme descrição geral dos trabalhos previstos, no caderno de encargos e programa do concurso; -----

Cláusula Segunda -----

A empreitada é adjudicada, pelo valor de € 150.547,21 (cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e sete euros e vinte e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante; -----



B
ll

Cláusula Terceira-----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da consignação, nos termos do artigo 23.º, capítulo III, do caderno de encargos;-----

Cláusula Quarta-----

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no artigo 13.º, do capítulo II, do caderno de encargos; -----

Cláusula Quinta-----

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º, do capítulo II, do caderno de encargos;-----

Cláusula Sexta-----

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, conforme artigo 57.º, do capítulo V, do caderno de encargos;-----

Cláusula Sétima-----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento em vigor, na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

Cláusula Oitava-----

Em caso de litígio será competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira;-----

Cláusula Nona-----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, erros e omissões, programa de concurso e proposta, documentos que se



arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam:-----

- Os erros e omissões; -----
- O caderno de encargos;-----
- A proposta da representada do segundo outorgante;-----
- O programa do concurso. -----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Arquivo ainda os seguintes documentos:-----

- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 27 de dezembro de 2016;-----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Arouca, subscrita em 18 de novembro de 2016;-----
- d) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Arouca, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- e) Declaração de situação contributiva de terceiros, emitida aos 16 de novembro de 2016;-----
- f) Declaração do Modelo 22 do IRC, relativa ao exercício de 2015;-----
- g) Alvará de Construção n.º 26413-PUB;-----



1
[Handwritten signature]

h) Certificado do registo criminal em nome da firma “Construções Carlos Pinho, Lda.” emitido aos 12 de dezembro de 2016; -----

i) Certificado do registo criminal em nome de Carlos Alberto Teixeira de Pinho, emitido aos 12 de dezembro de 2016; -----

j) Certificado do registo criminal em nome de Filomena da Silva Oliveira, emitido aos 12 de dezembro de 2016;-----

k) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro.-----

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e Isabel Machado, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

Os vereadores Susana Correia, António Bastos e Mário Oliveira votaram contra.-----

O vereador Mário Oliveira fez a seguinte declaração de voto: -----

“Os vereadores do PS defendem há muito a requalificação deste arruamento, Rua João Paulo II, bem como a sua rápida conclusão em virtude dos enormes transtornos causados à população.-----

Porém, esta intervenção tem sido um atropelo à lei e à transparência da gestão camarária.-----



Têm sido feitas intervenções fracionadas, não tendo este processo sido conduzido da forma correta. -----

Apesar dos vereadores do PS já se terem pronunciado sobre o tema em questão, pretendem desta feita reafirmar a sua discordância face à forma como este processo tem sido conduzido, que, na sua opinião, enferma de condicionantes legais várias”. -----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto: -----

“Não tenho quaisquer dúvidas da transparência deste processo e das vicissitudes que implica sempre a intervenção numa rua urbana, como é o caso desta em Lourosa, mas tenho a certeza que, após a conclusão dos trabalhos, os lourosenses vão ficar muito satisfeitos com o trabalho que irá ser efetuado”. -----

10 - Empreitada de “Requalificação Urbana Fase I – Paços de Brandão” -----

- Aprovação da minuta do contrato -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 16 de janeiro de 2017, do seguinte teor: -----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa “Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.” que se anexa.” -----



Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor:-

“Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a minuta a que as mesmas se referem, do seguinte teor: -----

“Minuta -----

Empreitada. -----

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de Administração Geral, perante mim, (espaço em branco) na qualidade de oficial público, nas suas faltas e impedimentos, compareceram como outorgantes: -----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de vereador em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), residente na rua (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), titular



1

do cartão do cidadão com ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação da sociedade anónima denominada “Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.”, com sede na rua Bento Landureza, lote 5, r/c Dt.º, Fr. B, concelho de Oliveira de Azeméis, Pessoa Coletiva n.º 502896604, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis, com o capital social (espaço em branco) €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do já referido cartão de cidadão e aludida certidão do registo comercial. -----
Disse o primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira que pelo presente contrato e no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião ordinária, datada de 27 de dezembro de 2016, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), adjudica ao representado do segundo outorgante a empreitada de “Requalificação Urbana Fase I – Paços de Brandão - Santa Maria da Feira”, a qual foi precedida de concurso público, nos termos do artigo 19.º, da alínea b) do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 149

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 23/01/2017

B

Le

janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto, a realização da empreitada de requalificação urbana - fase I - na freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira, conforme os trabalhos descritos no caderno de encargos e programa do concurso; -----

Cláusula Segunda -----

A empreitada é adjudicada, pelo valor de € 313.830,00 (trezentos e treze mil, oitocentos e trinta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante; -----

Cláusula Terceira -----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua consignação, de acordo com o artigo 23.º do caderno de encargos e proposta do representado do segundo outorgante; -----

Cláusula Quarta -----

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no artigo 13.º, do caderno de encargos; -----

Cláusula Quinta -----

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º, do caderno de encargos; -----

Cláusula Sexta -----

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos termos do artigo 57.º, do caderno de encargos; -----



Cláusula Sétima -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira;-----

Cláusula Oitava-----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento em vigor, na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

Cláusula Nona -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, esclarecimentos, erros e omissões, programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam:-----

- Os esclarecimentos; -----
- Os erros e omissões; -----
- O caderno de encargos;-----
- A proposta da representada do segundo outorgante; -----



-
- O programa do concurso. -----
Assim o disseram e outorgaram. -----
Arquivo ainda os seguintes documentos: -----
a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 27 de dezembro de 2016; -----
b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
d) Garantia bancária, no valor de 15.691,50 €, emitida pelo Banco (espaço em branco), (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); ----
f) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
g) Alvará de Construção n.º (espaço em branco); -----
h) Certificado do Registo Criminal da firma “Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.” emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
i) Certificado do Registo Criminal de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); ----
j) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do
-



Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro.-----

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

11 – Resultado da hasta pública para venda do lote 12 da Zona Industrial de Romariz-----

- Adjudicação definitiva -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 16 de janeiro de 2017, do seguinte teor: -----

“Serve a presente para solicitar à Exma. Câmara a adjudicação definitiva, nos termos do auto de arrematação relativamente ao procedimento adjudicatório da hasta pública realizada no dia 22 de dezembro 2016, para venda do lote 12, sito na Zona Industrial de Romariz, conforme deliberação camarária de 14 de novembro de 2016, o qual foi provisoriamente adjudicado a Alfredo Ferreira Moreira, NIF n.º 174673140, pelo valor de € 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos euros), tendo sido já liquidada 10% ou seja a quantia de € 5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte euros), pela guia n.º 725 de 22/12/2016. -----

Anexo: Cópia do Auto de Arrematação de 22/12/2016.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o auto de arrematação a que a



mesma se refere.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, adjudicar definitivamente, a Alfredo Ferreira Moreira, residente na Rua de Goim, n.º 32, 3700-876 Romariz, o lote em referência, pelo preço de 54.200,00 €, nos termos do auto de arrematação, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

12 - Atribuição de apoio à Junta de Freguesia de São João de Ver --

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 16 de janeiro de 2017, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- O pedido de apoio efetuado pela Junta de Freguesia de São João de Ver, através do ofício com registo n.º 45 de 03/01/2017;-----
- A necessidade em criar melhores condições de circulação e segurança para a população; -----
- A importância do investimento, no âmbito da rede viária, para a população da freguesia e para todos os condutores e peões que circulam e utilizam as vias com maior tráfego e de acesso aos principais locais; --
- A necessidade de dar resposta às diversas intervenções e trabalhos executados e a executar pela junta de freguesia, nomeadamente repavimentação de ruas, alargamento e pavimentação de novas e diversas ruas e requalificação do Largo das Airas;-----
- Os valores do investimento não se enquadram nos valores transferidos no âmbito do acordo de execução ou do contrato de delegação de



B

competências. -----

Proponho: -----

- A atribuição de um apoio de 50% do valor despendido até ao montante máximo de 40.000,00 €, mediante apresentação de faturas e/ou autos de medição; -----

- Solicitar à Assembleia Municipal autorização para atribuição do apoio.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o ofício da Junta de Freguesia de São João de ver, a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Apresentamos antes de mais os nossos mais cordiais cumprimentos. --
Aproveitando ainda para lhe desejar um feliz e próspero ano de 2017. --
Tendo presente o princípio da cooperação e colaboração nas relações entre a Junta de Freguesia de São João de Ver e a Câmara Municipal levamos a efeito várias obras, algumas porque o momento assim o exigiu, outras porque a necessidade obrigou. -----

O sentido de oportunidade levou que no ano de 2016 se tenha efetuado obras e conseqüentemente gastos extraordinários, no sentido em que não estavam previstos. -----

Assim, e considerando a despesa não prevista, suportada pela Junta, nomeadamente com o pagamento aos empreiteiros da mão-de-obra na colocação de tapete nas Ruas: -----

- Rua Quinta de Paçô; Rua Conde Fijô; Rua das Furnas; Rua do Tapado; Urbanização da Granja (Rua Chão do Rio e Rua Urb. Chão do Rio); Urbanização da Ilha dos Capiteis; Travessa dos Moinhos; -----

Bem como em parte da: -----



[Handwritten signature]

- Rua Fonte Salgueiro; Rua Ribeira de Sá Castro; Travessa de Gondufe;
Rua da Urbanização das Levegadas; -----
E ainda à despesa com o pagamento do tapete e mão-de-obra na Rua do
Outeiro. -----

Considerando ainda, os valores gastos com as obras efetuadas, também
elas não previstas, mas que por uma questão de necessidade e
oportunidade (alargamentos de vias por cedência de terreno por parte
dos proprietários) nomeadamente: -----

- Reconstrução e reabilitação do Fontanário e lavadouro em Beire de
Baixo;-----

- Pavimentação em paralelo, e alargamento da Travessa Ribeira de Sá
Castro, com reconstrução de muro em pedra (tal como existia
anteriormente); -----

- Passeios na Rua do Ranzal (envolvente ao centro escolar); -----

- Passeios e bainhas de estacionamento na Rua das Caniças (rua de
acesso ao centro escolar); -----

- Passeio e bainha de estacionamento na Rua Fernando Pessoa (rua de
acesso ao centro escolar). -----

A Junta de Freguesia, só com estas obras, obras que na sua maioria
seriam realizadas a expensas da Câmara Municipal no âmbito da
repavimentação das ruas do concelho anunciada pelo Sr. Presidente de
Câmara (pelo que seria uma questão de tempo), gastou em mão-de-obra
com empreiteiros um valor aproximado a € 75.000,00 (valor que na sua
maioria ainda não foi pago). -----



(Handwritten signature)

Ora, tendo presente os mesmos princípios que levaram à realização das obras supradescritas, somos a solicitar comparticipação monetária de modo a podermos liquidar os valores em atraso com os fornecedores de mão-de-obra. -----

Tendo ainda presente a requalificação do Largo das Airas, que como bem sabe, é um compromisso de todos nós, e uma vez em reunião realizada na Junta de Freguesia de São João de Ver ficou acordado que seria esta junta a realizar a obra, obviamente com a participação da Câmara Municipal quer em dinheiro, quer em material, e porque é nossa intenção realizá-la no primeiro semestre do ano somos a solicitar a transferência da verba necessária para a execução da obra, cujo valor (título de mão-de-obra) segundo o orçamento mais barato, rondará os € 45.000,00 (aguardamos novos orçamentos já solicitados). -----

Assim para fazer face quer às obras já realizadas, quer à requalificação do Largo das Airas solicitamos o vosso imprescindível e indispensável apoio. -----

Renovamos os nossos melhores cumprimentos.” -----

Instrui o processo a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a posterior tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

13 – STCP – Alteração do critério de rateio da dívida orçamental da AMP – Área Metropolitana do Porto-----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em



A

ll

epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 16 de janeiro de 2017, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- Estabelece o art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) que a dívida total de operações orçamentais do Município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada (pelo município e só por este) nos três exercícios anteriores; -----
 - O art.º 54.º do mesmo diploma delimita as entidades relevantes cuja dívida orçamental concorre para a dívida total do Município, designadamente as entidades intermunicipais, onde a Área Metropolitana do Porto (AMP) se enquadra nos termos da alínea b) do n.º 1 daquele artigo;-----
 - A imputação a cada município associado da dívida orçamental da AMP é efetuada de forma proporcional à respetiva quota; -----
 - Determina aquela norma que pode ser estabelecido um critério de imputação da dívida total diferente do identificado no parágrafo anterior impondo-se que o mesmo seja aprovado pelo órgão deliberativo da AMP, o Conselho Metropolitano, com o acordo expresso das assembleias municipais de todos os municípios associados; -----
 - A operação de descentralização das competências de autoridade de transportes, do Estado para a Área Metropolitana do Porto (AMP),
-



△
[Handwritten signature]

relativas à STCP conforme dossier anexo;-----

- Daquela operação, não resulta para a AMP, no pressuposto da operacionalização total da descentralização em apreço, qualquer obrigação pecuniária ou financeira, nos termos do documento “C3 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Área Metropolitana do Porto e os Municípios de Porto, Vila Nova de Gaia, Matosinhos, Maia, Gondomar e Valongo para a exploração do serviço público de transporte de passageiros pela Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A.”, designadamente da cláusula 11.ª (Responsabilidade pelo pagamento das compensações financeiras por OSP) -----

“1 - As Partes outorgantes acordam que os encargos resultantes do pagamento de compensações financeiras por obrigações de serviço público inerentes ao exercício das competências de autoridade de transportes pela AMP, relativamente ao serviço público operado pela STCP, serão assumidos, exclusivamente, pelos Municípios do Porto, Vila Nova de Gaia, Maia, Matosinhos, Gondomar e Valongo. -----

2 - Os Municípios Outorgantes obrigam-se perante a AMP a realizar diretamente junto da STC os pagamentos relativos a compensações financeiras que AMP se encontre vinculada resultantes de:-----

a) OSP definidas no Contrato de Serviço Público;-----

b) OSP decorrentes de deliberações da UTG.-----

3 - As partes acordam em obter da STCP a aceitação expressa de que se constituem seus devedores, individuais e não solidários entre si, exonerando a AMP dos mesmos.-----



4 - Compete a cada Município Outorgante garantir a adequada articulação da vinculação de pagamentos de OSP resultantes de deliberações da UTG, nos seus órgãos próprios e nos instrumentos de planeamento financeiro.-----

5 - Os encargos resultantes do pagamento de compensações financeiras por OSP são efetuados de acordo com a fórmula de repartição definida na cláusula seguinte, com exceção do disposto no § único do número 2 da cláusula 10.” -----

- Ainda que a responsabilidade pelo pagamento das compensações financeiras por Obrigações de Serviço Público (OSP), se circunscreva aos seis municípios onde opera a STCP, considerou-se, em reforço da salvaguarda dos remanescentes 11 municípios da AMP, estabelecer um critério de imputação da dívida orçamental da AMP de forma a que, em momento e circunstância alguma, qualquer dívida emergente direta e indiretamente da operação em apreço, possa ser proporcionalmente imputada a estes.-----

- Nesta sequência, o Conselho Metropolitano deliberou o seguinte critério de repartição, conforme certidão anexa: -----

“Critério de repartição para efeitos da alínea b) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro. -----

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina-se que a dívida total de operações orçamentais da Área Metropolitana do Porto (AMP), apurada em conformidade com o n.º 2 do art.º 52.º do mesmo diploma, é imputada de forma proporcional à quota de cada município para as



suas despesas de funcionamento. -----

Exceciona-se daquele rateio proporcional a dívida de natureza orçamental decorrente, direta e indiretamente, da descentralização das competências de autoridade de transportes, do Estado para a Área Metropolitana do Porto (AMP), relativas à STCP, a qual será repartida, na proporção da respetiva comparticipação nas obrigações de serviço público, unicamente pelos municípios servidos por aquela entidade, designadamente os Municípios do Porto, Gondomar, Maia, Matosinhos, Valongo e Vila Nova de Gaia.” -----

Nesta conformidade, face ao que precede, proponho que a Câmara Municipal discuta e delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para obtenção de “acordo expresso” do critério de imputação da dívida orçamental da Área Metropolitana do Porto a cada município associado, deliberado pelo Conselho Metropolitano em 16 de dezembro de 2016, conforme certidão anexa.”--

Acompanham a proposta supratranscrita os documentos a que a mesma se refere. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a posterior tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

14 - Procedimento “Requalificação da E.M. 520 entre a Rua dos Camalhães e a Rua Marco da Poça – Argoncilhe/Olival” – Santa Maria da Feira/Vila Nova de Gaia -----



- **Revogação da deliberação de 14 de novembro de 2016** -----
- **Determinação de abertura de concurso público** -----
- **Aprovação das peças do procedimento** -----
- **Designação do júri do procedimento** -----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o processo respeitante ao procedimento em epígrafe, o qual vem instruído com a informação do Chefe da Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, datada de 17 de janeiro de 2017, do seguinte teor:-----

“Por deliberação de 14/11/2016, a Câmara Municipal aprovou a celebração do acordo de agrupamento de entidades adjudicantes a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Município de Santa Maria da Feira bem como a abertura do procedimento de concurso público para a empreitada em epígrafe, as respetivas peças do procedimento e a composição do júri.-----

A execução do referido acordo de agrupamento exige a articulação, entre os dois municípios, do procedimento de empreitada, implicando, designadamente, a aprovação conjunta das peças do procedimento e a integração, na composição do júri, de elementos designados pelo Município de Vila Nova de Gaia. Assim, posteriormente, à deliberação de 14/11/2016, em articulação com o Município de Vila Nova de Gaia, foram efetuadas várias alterações e ajustes às peças do procedimento, pelo que se sugere que seja revogada aquela deliberação de 14/11/2016, que ainda não produziu quaisquer efeitos, submetendo-se um novo procedimento a deliberação da Câmara Municipal, integrando as alterações e os ajustes acordados com o Município de Vila Nova de



Gaia.-----

Assim, proponho que seja submetida a superior deliberação do Executivo Municipal:-----

1. Revogar a deliberação de 14/11/2016, que determinou a abertura de concurso público, aprovou as peças do procedimento e designou a composição do júri; -----

2. Determinar a abertura de concurso público, aprovar as peças do procedimento e designar os membros do Júri do procedimento, nos seguintes termos:-----

- Escolha do procedimento e valor do contrato: -----

A escolha do procedimento do presente concurso público tem por base o critério estipulado no artigo 19.º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, sendo a entidade competente para a decisão de contratar e autorização da despesa o Executivo Municipal, conforme artigo 36.º do citado Código, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para a decisão de escolha do procedimento, conforme artigo 38.º do já referido Código dos Contratos Públicos. -----

O valor base do procedimento de concurso público é de € 459.660,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscientos e sessenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Dado que o procedimento de concurso é levado a efeito por um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, o valor correspondente a cada uma das entidades é o



seguinte:-----

- Município de Santa Maria da Feira – € 339.813,00 (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e treze euros), aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor;-----

- Município de Vila Nova de Gaia – € 119.847,00 (cento e dezanove mil oitocentos e quarenta e sete euros), aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

- Peças do procedimento:-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam à presente proposta, sendo constituídas pelo programa do procedimento e o caderno de encargos, acompanhado pelo respetivo projeto e documentos complementares, conforme exigido no artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos.-----

- Júri do procedimento:-----

Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição:-----

Presidente - Dra. Sónia Azevedo (Município de Santa Maria da Feira);---

Vogais Efetivos – Eng.ª Rita Saraiva (Município de Vila Nova de Gaia) e Dra. Ana Santos (Município de Santa Maria da Feira);-----

Vogais Suplentes - Dra. Gabriela Maia (Município de Vila Nova de Gaia)



b
L

e Dr. Paulo Ferreira (Município de Santa Maria da Feira).-----

À consideração superior.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara debruçou-se na análise do assunto e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, revogar a deliberação de 14 de novembro de 2016 que determinou a abertura do concurso público para a empreitada em epígrafe, aprovou as peças do procedimento e designou o júri. -----

Deliberou também aprovar a abertura do novo procedimento de concurso público para a empreitada em epígrafe, cujo preço base é de 459.660,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sendo o valor de 339.813,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, respeitante ao Município de Santa Maria da Feira e o valor de 119.847,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, respeitante ao Município de Vila Nova de Gaia, autorizando a respetiva despesa. -----

Mais deliberou aprovar as peças do procedimento. -----

Deliberou ainda designar o júri do procedimento, composto pelos seguintes membros: Presidente – Dra. Sónia Azevedo (Município de Santa Maria da Feira), Vogais Efetivos – Eng.^a Rita Saraiva (Município de Vila Nova de Gaia) e Dra. Ana Santos (Município de Santa Maria da Feira), Vogais Suplentes – Dra. Gabriela Maia (Município de Vila Nova de Gaia) e Dr. Paulo Ferreira (Município de Santa Maria da Feira), cometendo tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----



B
L

15 – Apoio à Paróquia de Santo André de Gião/Construção da nova igreja paroquial-----

- Alterações dos termos da atribuição-----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 17 de janeiro de 2017, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- A deliberação de Câmara de 06/07/2009, em que o Município no contexto apresentado naquela data, pela Fábrica da Igreja de Gião (entidade privada sem fins lucrativos, constituindo uma instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública), decidiu apoiar a empreitada, construção de uma nova igreja, em 20% do valor orçado, ou seja, um apoio correspondente a 300.000,00 €;-----

- A deliberação de Câmara de 13/12/2012, em que é assumido o compromisso de pagamento e respetivos prazos (nos anos 2013, 2014, 2015);-----

- A execução da obra esteve parada por alguns anos, devido à morte do Sr. Padre Acácio, impulsionador da referida obra;-----

- O exposto pelo novo Pároco (Padre José Carlos Teixeira Ribeiro) daquela Freguesia e responsável, da referida obra, através do ofício com registo n.º 378 de 09/01/2017:-----

a) a vontade e necessidade de reiniciar todos os trabalhos de forma a concluir a parte chamada “espaço celebrativo da igreja nova” para que a



mesma possa ser utilizada desde logo (outros espaços, como casa paroquial, não essenciais, seriam concluídas posteriormente aquando da obtenção de fundos próprios); -----

b) a dificuldade em obter a curto prazo o valor máximo de apoio, até porque a população está em simultâneo a apoiar a recuperação da Igreja Matriz, que também precisa de trabalhos urgentes de manutenção originando maior dificuldade para apoio da nova obra. ----

- Que o Município não liquidou ainda o valor total atribuído para aquela obra; -----

Proponho: -----

- Que o montante de 119.584,28 €, (valor remanescente para os 300.000,00 €) seja atribuído durante o ano de 2017; -----

- Que o seu pagamento seja efetuado mediante entrega de comprovativos da realização da obra, faturas ou autos de medição, no valor supramencionado.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o ofício a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sta. M. da Feira ----

Dr. Emídio Sousa: -----

Os meus cumprimentos. -----

A obra da Igreja Nova de Gião está em andamento e os trabalhos de execução a bom ritmo. Estamos a fechar totalmente a obra e a projetar executar e concluir o espaço para as celebrações: a Igreja propriamente dita. Parte destes trabalhos V. Exa. já confirmou em obra no passado dia 30 de novembro. É o processo camarário n.º 169/2011, com licença



de obra até 24/4/2018. A doença e a morte do Pe. Acácio, pároco a quem sucedi na gestão da paróquia, pararam a execução da obra por vários anos e o respetivo financiamento dos custos. Já reabilitamos e instruímos todo o processo, bem como a continuidade da execução da obra. Esteve tudo suspenso durante cinco anos, mas agora já se reiniciaram todos os trabalhos. Estes estão a ser rigorosamente acompanhados e os gastos cuidadosamente controlados. Parte substancial dos custos desta empreitada está a ser financiada pelo subsídio atribuído pela Câmara Municipal, dado que o rendimento dos peditórios pela freguesia tem sido em grande parte aplicado na recuperação da Igreja Matriz, também a precisar de trabalhos urgentes de manutenção.-----

Na Igreja Nova já estamos a isolar as paredes interiores e a programar a obra do chão, paredes e teto. Soalho no piso e lambrim lateral, pladur nas paredes e teto, com o respetivo estudo acústico e de iluminação para auxiliar na execução desta empreitada. Com o apoio na execução dos trabalhos que temos tido e com o valor a receber do subsídio camarário, julgamos ser possível dignificar quase na íntegra o espaço celebrativo da Igreja Nova. -----

Pe. José Carlos Teixeira Ribeiro, pároco de Gião, Santa Maria da Feira, venho pedir a entrega do restante valor da comparticipação financeira atribuída pela Câmara Municipal, a fim de fazermos face às despesas decorrentes destes trabalhos sem programação, solicitado alteração à percentagem de comparticipação na apresentação de faturas. -----

Subscrevo-me certo da melhor atenção ao assunto exposto.”-----



Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

16 - Regulamento de Atividade de Transporte de Aluguer de Veículos Ligeiros de Passageiros -----

A vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 16 de janeiro de 2017, do seguinte teor: -----

“Considerando:-----

- a publicação em 21 de julho de 2016, na 2.^a Série do Diário da República do Projeto de Regulamento de Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros, para consulta pública, durante 30 dias, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo; -----

- Que, no período mencionado, foi apresentada uma exposição, por escrito, pela ANTRAL (Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros), a qual se anexa; -----

- a informação dos serviços que procede à análise das sugestões apresentadas. -----

Propõe-se à digníssima Câmara:-----

A aprovação da versão definitiva do Regulamento de Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros, a sua conseqüente aprovação em Assembleia Municipal nos termos da alínea



g) n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e subsequente publicação em Diário da República nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a correspondência da Antral, na qual se incluem os comentários ao projeto de Regulamento que, seguidamente, se transcrevem: -----

“Comentários ao Projeto de Regulamento Municipal para Transportes em Táxis (Santa Maria da Feira) -----

Art.º 5.º -----

Licenciamento da atividade -----

Sugere-se a seguinte redação para o n.º 1:-----

A atividade de transportes em táxi só pode ser exercida por sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pelo Instituto da Mobilidade e Transportes, IP, (IMT), por estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada ou por empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença. -----

2. Sugere-se a eliminação deste número, pois as entidades aqui indicadas apenas podem concorrer, não podem exercer a atividade. -----

Ver artigo 12.º-----

Art.º 9.º -----

Locais de estacionamento -----

A analisar em reunião de trabalho.-----

Art.º 10.º-----

Fixação de contingentes -----



A analisar em reunião de trabalho.-----

Art.º 16.º-----

Requisitos de admissão a concurso -----

4. Reformular, pois dada a alteração introduzida pela Lei n.º 5/2013, de 22 de janeiro, é requisito de acesso à atividade apenas a capacidade financeira. -----

Art.º 18.º-----

Da candidatura -----

2. O disposto neste número tem que se compatibilizar com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2013, de 22 de janeiro. -----

Art.º 20.º-----

Critérios de atribuição de licenças-----

1. Para evitar ser sempre o mesmo a ser contemplado, deveria prever-se nos critérios de atribuição o seguinte princípio, logo em primeiro lugar.

“Nunca ter sido contemplado em concursos anteriores realizados após a aprovação do presente Regulamento.” -----

Art.º 22.º-----

Emissão da licença-----

2.-----

a) referir o cartão de cidadão -----

Art.º 30.º-----

Regime de preços -----

2.-----

Para evitar mal entendidos sugere-se a eliminação desta cláusula, ou, então, a sua substituição pelo clausulado da convenção de preços, ou



[Handwritten signature]

seja,-----

1. Todos os táxis e veículos isentos de distintivo devem ter a bordo o clausulado da Convenção, a tipologia e princípios de aplicação e tarifas, devidamente autenticado com o selo branco de uma das associações outorgantes ou da Direção-Geral das Atividades Económicas.-----

2. A partir da data da verificação do taxímetro, os táxis deverão exibir uma “informação ao utente” impressa em suporte autocolante não transparente, afixada no vidro traseiro lateral esquerdo, virada para o respetivo interior, que contenha as informações necessárias ao esclarecimento do sistema tarifário em vigor anexo à presente Convenção. Os autocolantes são emitidos pelas Associações, tendo no verso a indicação da entidade emissora.-----

3. Todos os veículos homologados para o transporte de mais de quatro passageiros, deverão ter afixada de forma bem visível essa indicação, bem como a referência de que a sua utilização implica o pagamento de uma tarifa mais elevada do que a praticada nos táxis com lotação inferior. Essa afixação far-se-á, cumulativamente, no lado direito do para-brisas, e no vidro da porta traseira direita, sempre com leitura quer do interior quer do exterior. -----

Art.º 32.º-----

Motoristas de táxi -----

O disposto neste artigo tem que se compatibilizar com o disposto na Lei n.º 6/2013, de 22 de janeiro.-----

O CAP foi substituído pelo CMT e este certificado deverá ser colocado no lado superior direito do para-brisas, de forma bem visível para os



passageiros. -----

Art.º 34.º -----

Entidades fiscalizadoras -----

Sugere-se a reprodução do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março. -----

Na verdade, a competência para a fiscalização abrange todas as câmaras e não só a de Santa Maria da Feira. -----

Art.º 36.º -----

Competência para aplicação das coimas -----

1. O valor máximo da coima é de 449,00 € e não 450,00 €. (Vide n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março.” -----

Acompanha também a proposta supratranscrita a informação jurídica n.º 3/2017/DAF-AJ, subscrita pela Dra. Ana Santos, do Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 16 de janeiro de 2017, do seguinte teor: -----

“O Regulamento de Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros do Município de Santa Maria da Feira esteve, nos termos estabelecidos no artigo 101.º do C.P.A., em consulta pública, durante o prazo de 30 dias úteis, tendo sido rececionados contributos/sugestões, apresentados pela ANTRAL (Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros) (doc.1 e 2), os quais seguidamente se analisam: -----

1) A sugestão apresentada pela ANTRAL, relativamente à redação do



número 1 do artigo 5.º já se encontra taxativamente plasmada na redação constante do regulamento. No mais, esta também corresponde ao disposto no artigo 3.º do D.L. n.º 251/98, de 11 de agosto na sua atual redação.-----

A ANTRAL propõe ainda que se elimine o n.º 2 do artigo 5.º, contudo, afigura-se-nos que se deverá manter o mesmo, adequando-se a sua redação ao estabelecido na Lei, para não subsistirem dúvidas quanto ao seu enquadramento legal.-----

2) No que respeita aos artigos 9.º e 10.º, e à sugestão apresentada relativamente ao regime de estacionamento condicionado, importa referir que é vontade deste Município atribuir o regime condicionado aos lugares localizados em Santa Maria da Feira da União das Freguesias Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, tendo clarificado tal situação na redação dada à alínea b) do artigo 9.º.-----

3) Quanto ao referido pela ANTRAL relativamente ao n.º 4 do artigo 16.º e ao n.º 2 do artigo 18.º, e por, nos termos legalmente estabelecidos, ser suficiente a capacidade financeira para o exercício da atividade, afigura-se-nos que se poderá aceitar a sugestão apresentada, eliminando o n.º 4 do artigo 16.º e o n.º 2 do artigo 18.º.-----

No mais, caso assim se entenda, poderão ser definidos outros requisitos mínimos de admissão ao concurso, no próprio programa de concurso.--

4) A ANTRAL sugere ainda a inserção no artigo 20.º, do seguinte critério: “Nunca ter sido contemplado em concursos anteriores realizados após a aprovação do Presente regulamento”. Ora, tal critério não será pertinente por poder ser atentatório ao princípio da igualdade



e da concorrência, pelo que se sugere não acolher a proposta. -----

5) A ANTRAL propõe que, para além da exibição do bilhete de identidade, se refira a exibição do cartão de cidadão. Tal sugestão parece-nos pertinente, dado que existem detentores de um ou de outro documento de identificação, pelo que deverá ser acolhida. -----

6) Quanto à redação sugerida pela ANTRAL para o artigo 30.º, afigura-se-nos que a redação proposta no Regulamento é genérica e remete para a Lei, pelo que, não irá criar qualquer mal-entendido. -----

7) No artigo 32.º procedeu-se à retificação conforme sugerido. -----

8) No artigo 34.º, concordou-se com o sugerido, tendo-se alterado para “Municípios”. -----

9) No artigo 36.º procedeu-se à retificação do montante da coima. -----

10) Aproveita-se ainda para informar que se procedeu à alteração do artigo 20.º, com a supressão da alínea a) do n.º 1, procedendo-se à respetiva renumeração das seguintes alíneas, por se entender que a alínea b) já garante o facto dos candidatos serem do Concelho. -----

Esta é a nossa opinião, V.Exa. melhor decidirá.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o Regulamento a que a mesma se refere – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

A Câmara debruçou-se na análise do assunto e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a posterior tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

Resumo diário de tesouraria-----



A Câmara tomou conhecimento, através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros, do saldo das dotações orçamentais do dia 19 de janeiro de 2017, no valor de 25.106.961,84 €. -----

Listagem dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento, através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião, dos pagamentos efetuados entre 3 e 13 janeiro de 2017, no valor total de 159.137,40 €. -----

Listagem dos processos de urbanização e edificação apreciados -----

A Câmara tomou conhecimento, através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião, dos processos de urbanização e edificação apreciados respeitantes ao período de 3 a 16 de janeiro de 2017. -----

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 20 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Técnica Superior que secretariou a reunião e que a lavrou. -----

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior,